



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 973/24/2025/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 973/24, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024**

Considera a mudança de denominação de COOPEVI para FAVOOCOOP e a mudança de endereço, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 060/24, decorrente da análise procedida nos Processos n.º 157/22-CEE/RO e n.º 149/22-CEE/RO (apensado) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 4 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar a mudança de denominação de COOPEVI para FAVOOCOOP e a mudança de endereço.

Art. 2º Aprovar a Matriz Curricular de Reorganização do Novo Ensino Médio, nos termos da LDB n.º 9.394/96, alterada pela Lei n.º 13.415/17, a partir da data da publicação desta Resolução.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos expedidos pela FAVOOCOOP, em Vilhena, referentes ao Ensino Médio, a partir do ano letivo de 2022 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 3º Aprovar a Matriz Curricular para os anos finais do Ensino Fundamental, a partir do ano letivo de 2025.

Art. 4º Determinar à entidade mantenedora da FAVOOCOOP, em Vilhena, o cumprimento do item 5 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 060/24.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva  
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Conselheiro(a)**, em 29/01/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 30/01/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056713250** e o código CRC **C3B0D325**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.004079/2025-96

SEI nº 0056713250